



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0406/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0406/1995 DE 10/05/95

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS ZARATTINI

EMENTA:

Denomina Rua Izabel Sacco Bayardi, à rua sete Locali-
zada no parque dos Príncipes, regional do Butantã cad
30374-7CEP 05396-000, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 15:38:04

00000012470-26



ARQUIVADO EM 13/11/95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 MAI 1995
COMISSÃO DE
ORDENS URBANOS, MEMÓRIAS
RAÇA, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0406/1995

"Denomina Rua Izabel Sacco Bayardi a Rua Sete localizada no Parque dos Príncipes, Regional Butantã, Cad. Log 30374-7, CEP. 05396-000."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1. --- Fica denominada Rua Izabel Sacco Bayardi a Rua Sete localizada no Parque dos Príncipes, Regional Butantã, cad. log. 30374-7, cep. 05396-000.

Art. 2. --- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

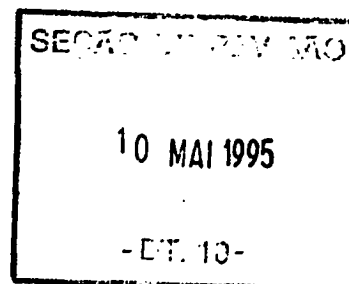
Art. 3. --- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Car. J.

Carlos Alberto Rohm Zarattini

vereador



45

JUSTIFICATIVA

A denominação de Rua Izabel Sacco Bayardi à Rua Sete, localizada no Parque dos Príncipes, será uma justa homenagem a uma mulher batalhadora que durante toda vida lutou para o Bairro do Butantã se tornar o que é hoje.

Essa heroína desembarcou no Brasil vinda da pátria mãe, Itália, com apenas três anos, indo com família trabalhar numa fazenda na cidade de Socorro. Lá os imigrantes italianos foram substituir os escravos que haviam sido libertados.

Viúva ainda jovem, criou e educou sozinha os dez filhos, arrumando ainda tempo para participar dos movimentos populares que lutavam por melhorias no Bairro do Butantã.

Assim, por tratar-se de antiga reivindicação dos moradores da região, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE

SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

13.0 SUBDISTRICTO — BUTANTĂ

Distrito, Município e Comarca de São Paulo

RUA AMARO CAVALHEIRO, 181 - TEL. 212-0868 - CEP 05425 - (PINHEIROS)

BACHARÉL BENEDICTO ANTONIO DUFRAYER SILVA

Escritório do Registro Civil

JEFFERSON BAPTISTA DE CARVALHO

Official Major

Jurema Rocha

Sérvio Rodrigues Gomes.

Marla E. de M. Azevedo

Antonia M. D. Muniz

Escritores Autorizados

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o n.º 1443, a fls. 144 do livro C-n.º 26
foi lavrado assento de " Isabel Sacco Baiardi /

~~falecido~~ ~~em~~ no dia tres(3) de fevereiro de 1977, nesta Capital _____, às 12 horas _____.

e 45 ms., no prédio n.º 340, da rua Bernarda Luiz,
do sexo feminino de cor branca, profissão do lar
Natural de Monte Leone-Italia

domiciliado em nesta Capital _____

e residente em à Travessa José Henrique, 99-Vila Guilherme _____

com 87 anos- - - - - de idade, estado civil viuva

filh a de Fortunato Sacco- _____

e de D. Rosa Cuteri

Foi declarante Geraldo Gomes Costa-func.Serv:Funerario Municipal
sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Paulo Jose da Fonseca-CRM-18565
que deu como causa da morte : toxemia- infecção urinaria-

e o sepultamento será feito no cemitério "São Paulo, nesta Capital

Observações: Era viuva de João Baiardi, deixando 10 filhos: Francisco, Luiza, Fortunato, Carlos, Rosa, Aurelio, Catarina, Antonio, Isabel, Terezinha. -- Não deixou bens, nem testamento. -- Registro feito hoje.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 13.º Subdistrito (Butantã), 03 de fevereiro de 1977

RECOMMENDED APPROVAL FOR:

GUIA N.º 58

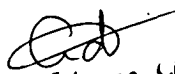


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

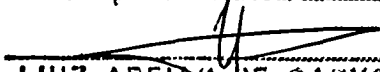
do processo nº 406 de 19 95 16 / 05 / 95 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 16-05-95


Adelina Lison.

A Com. de Const. e Justiça

16/05/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 18/05/95 às 12h.

Ao Nobre Vereador Vicente Azevedo
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
art. 18 do 05 de 19.95


Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 29.05.95

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 408
de 19 de 95
do proc. 95

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de Lei nº 406/95, de autoria do Vereador Carlos Zarattini, que objetiva denominar Logradouro situado no Parque dos Príncipes, Regional Butantã:

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui

homônima?

4º - A descrição e a localização do Logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de Lei 406/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/05/95.

Deferido
Miguel Colasouno
Presidente
DARCIO ARRUDA
Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP, 01/06/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

01/06/95

16:20h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

02/06/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

06/06/95

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE 5 juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 6 à 8
Em 08/06/95



Câmara Municipal de

Folha n.º	06	do proc
N.º	406	de 1995
C. funcionário	São Paulo	

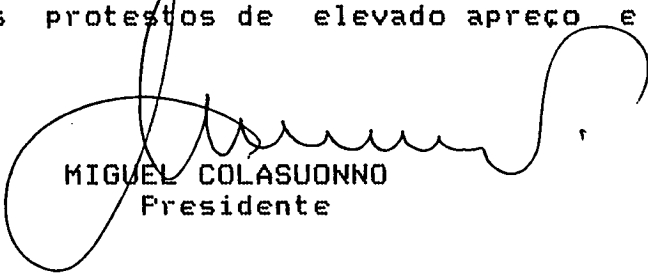
São Paulo, 06 de junho de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0195/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 406/95 de autoria do Vereador Carlos Zarattini - que denomina Rua Izabel Sacco Bayardi a Rua Sete, localizada no Parque dos Príncipes, Regional Butantã, Cadlog 30374-7, CEP 05396-000 - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 406/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 5 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	07	do proc
N.º	406	de 1995
O Funcionário		

MEMORANDO

São Paulo, 06 de junho de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 195 de
06.06.95, solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 406/95 de autoria do Ver. Carlos Zarattini.

ANEXO: cópias do PL 406/95 e do despacho da comissão solicitante.

Regina

07/06/95

Regina
REGINA LUCIA PRIMEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7087

do processo nº 0406 de 19 95 08 / 06 / 95

(a) KATHYA
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 08 / 06 / 95

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/06/95 às 16h00.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de julho de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 152/95

15 - DOCREC
15-0142/1995

Folha n.º	09	do proc
n.º	406	de 19 95
M		

RECEBIMOS DA A. T. L.	
05/07/95	
16:30	horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07/08/95



ANGELA BORDIN ANDRIOLI
Chefe de Seção Técnica I)

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/08/95 às 17.00 hs.

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 152/95 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

1. P.L. nº 576/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0189/95 - Vereador Devanir Ribeiro, que denomina Viela Saga do Colorado o logradouro inominado localizado na altura do nº 16 da Rua Luís Perassa Sobrinho, Jardim Matarazzo.
2. P.L. nº 411/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0193/95 - Vereador Adriano Diogo, que denomina Rua Rio Ivaí a rua sem denominação localizada na altura do nº 1.100 da Rua Morada Nova de Minas.
3. P.L. nº 393/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0194/95 - Vereador Jooji Hato, que altera o nome da Rua Passagem 1 para Rua Alice Lei de Carvalho, no bairro Jardim Ângela.
4. P.L. nº 397/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0190/95 - Vereador Osvaldo Giannotti - denomina José Mendes, a travessa inominada existente na Rua Domingos Fernandes, no trecho compreendido entre a Avenida Santo Amaro e a Rua Jacques Félix, no subdistrito de Vila Nova Conceição.
5. P.L. nº 396/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0191/95 - Vereador Osvaldo Giannotti - que denomina Tufik Soubhia, a travessa inominada existente na Rua Antonio Tavares, no Cambuci.
6. P.L. nº 395/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0192/95 - Vereador Osvaldo Giannotti - que denomina Rafael Franceschi, a travessa inominada, conhecida como Viela Tartuce, existente na Rua Tenente Azevedo, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Piza e o Largo Nossa Senhora da Conceição, no Bairro do Cambuci.

7. P.L. nº 406/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0195/95 - Vereador Carlos Zarattini, que denomina Rua Izabel Sacco Bayardi a Rua Sete, localizada no Parque dos Príncipes, Regional Butantã, Cadlog 30374-7, CEP 05396-000.

8. P.L. nº 374/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0182/95 - Vereador Archibaldo Zancra, que denomina Centro Desportivo Municipal Fernando Romera Val o atual Centro Desportivo Municipal do Jardim Avelino.

9. P.L. nº 885/93 - Ofício nº 18/Leg.3/0204/95 - Vereador Maurício Faria, que dispõe sobre a alfabetização de jovens e adultos que a ela não tiveram acesso na idade própria, e dá outras providências.



Folha n.º	12	do proc.
n.º	406	da 19 95
M		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 406/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0195/95, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 152/95.



Folha n.º	13	do moc.
n.º	406	de 19 95
<i>M</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

do Memorando ATL n.º 920/95-P.L. 406/95 em 25/05/95 (a)

CASE 0
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 188/CASE 4/95

Fls. 7
do processo
n.º 09.001.264 95/4
ROSA MIRANDA
CASE 4

Em atenção ao pedido inicial, temos que:

a) o referido logradouro é oficial pelo Decreto n.º 34049 de 23/3/94, porém não denominado.

b) o nome proposto não constitui homonímia.

c) observamos que as Ruas "7", "8" e "9" formam um único logradouro, portanto deverá receber uma única denominação.

d) esclarecemos ainda que, para a Rua "7", consta os Projetos de Lei 01-0468/91-9 do Vereador Andrade Figueira, propondo a denominação de Dr. Trajano Pupo Neto, o 01-0235/94, do Vereador Manoel Sala, propondo a

denominação de Raulo Marques Lobato Filho o 01-0596/94-9
do Vereador Brasil Vitz, propondo a denominação de Cícero
Fonte Caixaeta, e para a Rua "B", consta o 01-0343/92 do
Vereador Andrade Figueira, propondo a denominação de Aníbal
Mendes Gonçalves.

Folha nº 19	de 19
95	95

e) resumindo, temos 5 projetos de lei,
com nomes diferentes para um mesmo logradouro, se mais de um
dos projetos se converter em lei, poderá ocorrer problemas
com os moradores do local.

2 F. 25/05/95

RM/LAA/crbic

Fls. 09003.864 9014
do processo
P
Nº 09003.864 9014
KOSH MITSUKA
CART 4

LEI Nº 11.801 DE 09/06/95

LEI Nº 11.801, DE 9 DE JUNHO DE 1995
(Projeto de Lei nº 536/94, do Vereador Brasil-Vita)

Denomina logradouro público denominado si-
tuado no Distrito do Rio Pequeno.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei,
faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do arti-
go 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominados Rua Cícero
Fontão Caixeta os logradouros públicos inominados conhe-
cidos por ruas "7,8 e 9" - cadlos 30.374-4, situados no
Parque dos Príncipes, Distrito do Rio Pequeno.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução da presente lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 9 de Junho
de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO.

JOSE ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e
Desenvolvimento Urbano.

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de
junho de 1995.

EDIVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Fls. 9
R.º 99.009.264 90/14
ROSA MIRANDA
4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 59-001.264-95x14 em 20/06/95 (a)

ROSA MIRANDA
CASE 4

CASE 0
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 229/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no Memorando ATL 920/95, referente ao P.L. 406/95, cuja cópia se encontra em fls. 7 e 8 do presente processo. Informamos ainda que, o logradouro mencionado no P.L. em questão, é atual Rua Cícero Fontão Caixeta, conforme Lei 11801 de 09/6/95 cuja cópia se encontra em fls. 9 do referido processo.

S.P., 20/05/95

ALFREDO JOSE MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradores
CASE-4

RM/AJM/crbrc

CASE 0

21 JUN 1995

14.20.000

Folha nº 10	n.º
de 19	
do proc	95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	17	do proc
n.º	406	de 19 95
M		

Folha de Informação n.º - 111

do Processo n.º 59-001.264-95*14

em 21/06/95 (a)

MARLENE KODAMA O. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 406/95.

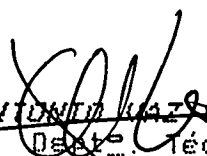
INFORMAÇÃO : 619/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

26/06/95.


ENGO. JOSÉ ANTONIO MAZZA SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

 amb*

S. L. B - G
26.06.95




Folha n.º	do proc.
n.º 406	da 19 95
M	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 12

do Processo nº 59-001.264-95*14

em 28/06/95 (a)

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SERAB-Q

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 406/95. II. 3.ª A

Chefe

Proposta Oficial

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

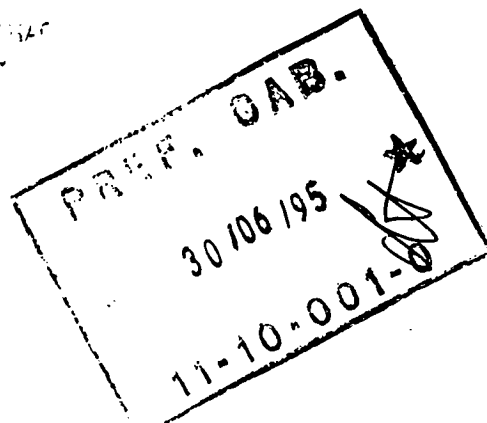
De ordem da Chefia desta ATAJ, em
atenção ao pedido de fls. 06, devolvemos o presente com as
informações prestadas por CASE-4 em fls. 7/11.

28, junho 1995

[Signature]
LUIZ ALBERTO DE MORAES
LUIZ ALBERTO DE MORAES

SLA/src1..

[Signature]



PUBLIQUE-SE
SEM EFEITO
/ /

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, papel para informação, rubricado sob
folha n.º 19 e 20 21/08/95



Câmara Municipal de São Paulo

PROPR06A920

Folha n.º 136	n.º
da 19	
de 1995	

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do
Regimento Interno.

Em, 15/08/95

Ver. Darcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	156	do proc.	
n.º		da 19	95

Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em, 21/08/95

Ver. Dárcio Arruda
Presidente

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 12/08/95

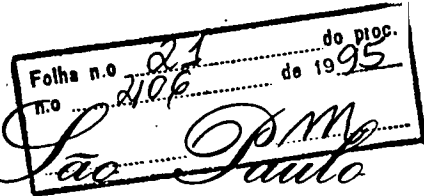
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 12/09/95 às 16:00 h

P/ 
LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I



Câmara Municipal de São Paulo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

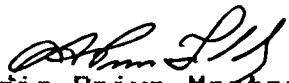
CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que, a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei,

CONSIDERANDO que às Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

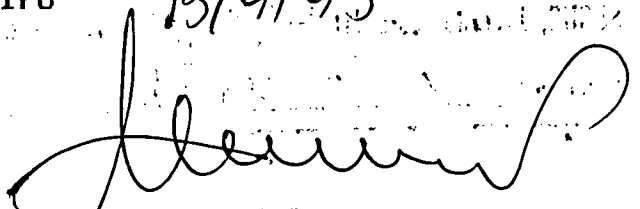
REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em


Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

13/9/95


Vereador Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A COMISSÃO JUSTIÇA
Por solicitação do Sr. Presidente
peço representá-lo
SP 14/09/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

por favor a no...
distribuição...
...

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/09/95 às 12:00 hs.

...

...

Ao Nobre Vereador V. Ferraz

para relatar.
em 15 de 09 de 1995
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Juntado nesta data	papel para informação documento
data 22/09/95	publicado sob



17 - RELCOM
17-1629/1995

16 - PAR
16-1438/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 406/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Zarattini, que visa denominar Izabel Sacco Bayardi a Rua Sete, localizada no Parque dos Príncipes, Distrito de Butantã.

Segundo informações do Executivo de fzs. 16 "o logradouro mencionado no PL em questão, é atual Rua Cícero Fontão Caixaeta, conforme Lei 11.801 de 9/6/95".

Dessa forma estaríamos diante de uma alteração de denominação. Contudo, a modificação aqui pretendida não encontra amparo na Lei nº 8.776/78, a qual permite a alteração somente no caso de homonímia, similaridade ou outro fator que cause dificuldade de identificação e no caso de nome que cause constrangimento ao povo.

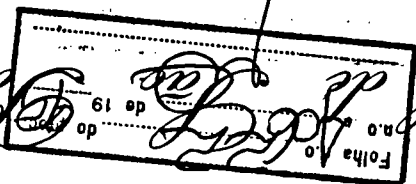
Pelo exposto, somos

Pela ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

RELATOR

uno/p1406-95



Município de São Paulo

18/09/95

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 23/09/1995
pagina 86 coluna 3a
conferido: Antonio

A.A.T.M.
Em, 28/09/95.

P/ 
INIMÃ ANDRÉ
Secretária



Folha n.º 23 do proc.
n.º _____ de 19____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

Nº 155/95 ATM

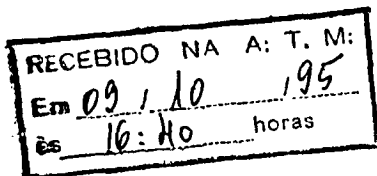
São Paulo, 9 de Outubro de 1995

Ao nobre Vereador:

Carlos Zarattini

O PL-406/95, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer pela ILEGALIDADE da douda Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme / disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente



Leila M. G. Souza Santos
LEILA M. G. SOUZA SANTOS
Secretário Assistente

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

sbc.-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....-24-

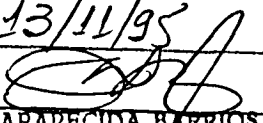
do processo nº.....01-406.....de 19.....95...../...../.....(a).....E. B. de A.

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido
a ausência de recurso do autor.

13/11/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Tec. Legislativo-Chefe-ATM

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado ci	=24= fls.
Arquivo em	13/11/95
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	